



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA	RGF	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

EDITAL Nº 18/2025

- **Processo Administrativo nº 327/2025**
- **Modalidade: Pregão Eletrônico**
- **Tipo: Menor Preço por Item.**
- **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática**
- **Modo de Disputa: Aberto.**
- **Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**
- **Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: até o dia 19/12/2025 às 09h00**
- **Início da Sessão Pública da Licitação: dia 19/12/2025 às 09h30**
- **Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: <https://bllcompras.com>**

1. PREÂMBULO

- 1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, representada por seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, conforme descritivo constante no Termo de Referência anexo.
- 1.2** O presente procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público pertinentes, e pelas condições estabelecidas neste Edital.
- 1.3** O certame licitatório será conduzido pelo **Pregoeiro, o Sr. Alex Albert Moraes de Souza**, designado pelo Ato da Presidência nº 1/2025, auxiliado pelos membros da Comissão de Apoio designada pelo Ato da Presidência nº 2/2025.
- 1.4 A Sessão Pública da Licitação será realizada no dia 19 de dezembro de 2025 às 09h30**, sendo que o **recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas ocorrerá até o dia 19 de dezembro de 2025 às 09h00**, por meio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no seguinte endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.
- 1.5** Na eventualidade de não haver expediente, por fato superveniente na data designada para a realização da Sessão Pública da Licitação, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora, podendo, no entanto, o Pregoieiro definir outra data e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

horário, fazendo a divulgação no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, na Plataforma, no Site, em jornais nos quais tenha havido a publicação de Aviso da Licitação.

1.6 O presente Edital encontra-se disponível, a qualquer interessado, no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, na Plataforma, e no seguinte site: **www.cmmc.sp.gov.br, no “Portal da Transparência” no link: Editais de Licitação.**

1.7 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo de Proposta
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

2. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste Pregão, as empresas que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste edital, **com exceção dos itens 1 – Nobreak senoidal 3000 VA e 3 Switch com 48 portas PoE, nos quais será permitida a participação de empresas de qualquer porte.**

3.2 Será vedada a participação:

- a) De empresas impedidas de licitar e contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Mogi das Cruzes, nos termos do artigo 156, § 4º da Lei 14.133/2021;
- b) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual Municipal, ou do Distrito Federal, nos termos do artigo 156, § 5º da Lei 14.133/2021;
- c) De empresas sob processo de concordata ou falência;

3.3 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se na Plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL)**, telefone: (41) 3097-4600 até o horário fixado neste Edital para apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas, conforme o item 1.4 deste edital.

3.4 A participação no Pregão Eletrônico será realizada por meio de sistema eletrônico, pelo site <https://blcompras.com>, acessado através de senha pessoal e intransferível do



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

representante credenciado e subsequente cadastramento, observada data e horário limite estabelecidos neste instrumento.

3.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, bem como por toda a movimentação do processo, até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficarão a cargo da licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado, a título de ressarcimento pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública da Licitação, via internet no Sistema Eletrônico www.blcompras.com.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer pregão eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes no uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A licitante deverá encaminhar a Proposta e a Documentação de Habilitação por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste Edital, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Juntamente ao preenchimento da proposta no sistema, a licitante deverá encaminhar:

- Documentação de Habilitação constante no item 7 deste Edital;
- Declaração constante no Anexo III do Edital;
- Declaração constante no Anexo IV do Edital;
- Proposta em papel timbrado, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

5.2.1 Não havendo no sistema campo específico para os documentos solicitados, a licitante deverá proceder a anexação no campo "Outros Documentos".



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

- 5.3** Todas as referências de tempo nesse Edital, no aviso, e durante a Sessão Pública da Licitação observarão o horário oficial de Brasília – DF.
- 5.4** A licitante será responsável por todas as informações prestadas e transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus documentos, proposta de preços e lances inseridos em sessão eletrônica.
- 5.5** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) **Valor Unitário;**
 - b) **Marca/Fabricante do produto ofertado;** sendo o licitante o próprio fabricante, deverá identificar o produto como “Marca Própria”, **sob pena de desclassificação.**
- 5.6** **Juntamente com a proposta, deverão ser anexados catálogos ou folhetos técnicos,** em língua portuguesa, sendo que, na hipótese de os mesmos não apresentarem explicitamente as informações comprobatórias de algum dos itens de especificação, a licitante deverá indicar essa condição em sua proposta, responsabilizando-se pela informação fornecida e/ou apresentando outra fonte que possa esclarecer eventuais dúvidas.
- 5.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8** Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento do objeto deste Edital.
- 5.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10** Fica vedado à licitante qualquer tipo de elemento de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro.
- 5.11** Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1** A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.
- 6.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

- 6.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 6.7** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item e em até duas casas decimais;
- 6.9** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10** A etapa de lances da sessão terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão.
- 6.11** A prorrogação automática de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão será encerrada automaticamente.
- 6.13** Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.15** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 20,00 (vinte reais)**.
- 6.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para recepção dos lances.
- 6.19** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro as licitantes.
- 6.20** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

- 6.21** Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.
- 6.22** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta, com base na classificação, com vistas à redução do valor estimado do item.
- 6.23** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e a proposta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.24** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.
- 6.25** Durante a etapa de julgamento, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública da Licitação para a realização de diligências que se fizerem necessárias para a corroboração da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 6.26** Somente serão aceitas propostas com valor unitário igual ou inferior ao valor unitário estimado para o item.

7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão eletrônico, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, acompanhada de **documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**;
- c) **Ato constitutivo devidamente registrado**, em se tratando de sociedade não empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição (Ativa) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Fazenda Federal (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não superior a 90 dias da data de sua expedição. Na hipótese de a certidão estar positiva, a licitante deve apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de que o licitante forneceu materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, sendo que os atestados deverão conter:

- a) Identificação de objeto da mesma natureza;
- b) A identificação da pessoa jurídica emitente;
- c) Nome e cargo/função do signatário;
- d) Endereço completo do emitente;
- e) Telefone e/ou e-mail

7.5 Juntamente com os documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, deverão ser apresentados para fins de habilitação as declarações conforme modelos constantes nos Anexo III e IV.

7.6 As declarações previstas no item 7.5 deverão ser redigidas em papel timbrado da licitante, devidamente assinada digitalmente pelo responsável legal ou de seu procurador, e constando o respectivo CNPJ da proponente.

7.6.1 No caso de assinatura por procurador, deverá ser apresentado também instrumento público ou particular de procuração, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços e condições, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição, receber e dar quitação, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

7.7 Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo de validade vigente na data da Sessão Pública, apresentados em sua forma original, ou por qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

processo de cópia autenticada por órgão competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda em autenticação online, desde que contenham:

- a) O “Selo Digital” para os documentos autenticados em cartório digital; ou
- b) Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online; ou
- c) Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

7.7.1 A assinatura digital que trata a alínea “c” deverá ser da Pessoa Física, sendo ela responsável legal ou de seu bastante procurador, não sendo aceita a Assinatura da Pessoa Jurídica.

7.8 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta da Relação de Apenados através do site: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

7.9 Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

7.10 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser anexados no sistema eletrônico.

7.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade do certame.

8. DOS QUESTIONAMENTOS OU IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão, em relação a eventuais dúvidas de ordem técnica ou na interpretação deste Edital, **deverão ser protocolados por escrito, na Secretaria Geral Administrativa, ou pela Plataforma BLL (www.bllcompras.com)**, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

8.2 Acolhido o pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no site: **www.cmmc.sp.gov.br, no “Portal da Transparência” no link: Editais de Licitação, e na Plataforma BLL**, sendo responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações ali disponibilizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **no prazo de 15 minutos a intenção de recorrer**, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso**, pelo sistema eletrônico, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também através do sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.2** Os eventuais recursos serão decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4** O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** O resultado do recurso será público e divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes no site: **www.cmmc.sp.gov.br**, no **“Portal da Transparência”** no link: **Editais de Licitação, e na Plataforma BLL.**

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 10.1** Após constatada a regularidade do processo licitatório, o resultado será homologado pela autoridade competente, que determinará a convocação da adjudicatária no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2** **A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material, de acordo com a solicitação da Câmara, junto à Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio**, no Prédio sede da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, no Prédio sede da mesma, situado à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes – SP.
- 10.3** O prazo para entrega do material licitado deverá ser de no máximo **30 (trinta) dias** após a emissão de Autorização de Fornecimento expedido pela Câmara Municipal, em conformidade com a solicitação da Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio.
- 10.4** O material somente será considerado recebido após a conferência de praxe pela Comissão de Recebimento de Materiais.
- 10.5** A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1** Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

11.2 A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

11.3 Caso a licitante vencedora não indicar a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Coordenadoria Financeira no Prédio sede da Câmara Municipal.

11.4 O pagamento será efetuado conforme as entregas sejam efetivadas, **em até 5 (cinco) dias após a comprovação do recebimento do material licitado pela Comissão de Recebimento de Materiais** e, ainda, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas junto à Coordenadoria Financeira da Câmara.

12. DO REAJUSTE

Por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, garantida a defesa prévia, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado da aquisição;
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi das Cruzes, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, entre 3 (três) e 6 (seis) anos.

13.4 As penalidades serão registradas no cadastro da licitante/contratada, quando for o caso.

13.5 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o instrumento contratual e aplique outras sanções previstas na Lei 14.133/2021, bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta das dotações orçamentárias classificadas como: 010100.01031.6000-3390-30.17 – Material de Processamento de Dados; 010100.01031.6000-3390-30.26 – Material Elétrico e Eletrônico; 010100.01031.6000-3390-52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos; 010100.01031.6000-3390-52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; e 010100.01031.6000-3390-52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Todas as informações coletadas neste certame serão usadas apenas para os fins especificados no procedimento licitatório, e não serão usadas para outros fins sem o consentimento explícito do titular dos dados.

15.2 O tratamento dos dados constantes neste certame será realizado em conformidade com o artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

15.3 A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes obriga-se a tratar os dados que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, comprometendo-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados por meio de uma política interna de privacidade, sem prejuízo das disposições legais, em especial, mas não se limitando, a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2 A assinatura eletrônica nos documentos apresentados neste certame deverá ser realizada com o uso de certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

Brasil, sendo que a validade da assinatura digital será realizada mediante acesso ao site do Validador ITI (<https://validar.iti.gov.br/>).

- 16.3** Das Sessões de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas pelo sistema eletrônico.
- 16.4** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame, sendo ainda possível a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, no transcorrer da Sessão Eletrônica do Pregão.
- 16.6** A Administração poderá revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade insanável, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021.
- 16.7** A licitante deverá ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e da entrega do objeto licitado.
- 16.8** A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas gerais aplicáveis.
- 16.9** Fica eleitor o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes – SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Mogi das Cruzes, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Secretário Geral Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA	RGF	

ANEXO I – Termo de Referência

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

1. Nobreak Senoidal, 3000VA com 1 (um) módulo de bateria externa de 24Vpc/40Ah ou superior

Quantidade a ser adquirida: 10 (dez) unidades

Especificações Técnicas:

- Potência: mínimo de 3000VA
- Tensão entrada: Bivolt automático (115V/127V/220V)
- Tensão saída: Bivolt 115V/220V ou somente 115V
- Forma de Onda: Senoidal Pura
- Fator de potência de saída: 0,6 ou superior
- Conexão de entrada: Plugue padrão NBR 14136
- Conexão de saída: mínimo de 6 tomadas 10A padrão NBR 14136
- Expansão de autonomia: Permitir conexão com módulos externos de bateria
- Estabilizador interno para corrigir oscilações da rede elétrica
- Filtro de linha interno para atenuar ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos
- Executar o autoteste ao ligar, testando todos os circuitos internos
- Função TRUE RMS para analisar corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento
- Display com sinalizações de nível de potência consumida e nível de carga da bateria
- Alarme audiovisual para eventos e falhas
- Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL)
- Proteções para a carga:
 - Queda de rede (Blackout)
 - Ruído de rede elétrica
 - Sobretensão de rede elétrica
 - Subtensão de rede elétrica
 - Surtos de tensão na rede
 - Correção de variação da rede elétrica por degrau
- Proteções do nobreak
 - Sobreaquecimento no transformador
 - Potência excedida
 - Descarga total da bateria
 - Curto-circuito no inversor
- Botão liga/desliga temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start)
- Religamento automático após o retorno da rede elétrica
- Formato em torre
- Acompanhar módulo externo de bateria com, no mínimo, seguinte configuração:
 - Mesmo fabricante do Nobreak
 - Compatível com Nobreak especificado
 - Acompanhar cabo para conexão do módulo com nobreak
 - Mínimo com 2 (duas) baterias internas



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

- Tensão nominal/capacidade do conjunto: 24Vdc/40Ah ou superior
- Garantia mínima de 12 meses
- Possuir rodízios deslizantes

2. Bateria para Nobreak

Quantidade a ser adquirida: 40 (quarenta)

Especificações técnicas:

- Bateria selada de chumbo-acido
- Tensão de trabalho de 12V (28W)
- Capacidade de corrente de 7Ah
- Corrente inicial de 2,16A
- Flutuação da tensão de carga: 13,5 ~ 13,8 VDC em 25° C
- Equalização e ciclo de serviço: 14,4 até 15,0 VDC em 25 °C
- Compatível com os nobreaks SMS ST600Bi, Ragtech 4160 e Ragtech Save 4120
- Garantia mínima de 12 meses

3. Switch com 48 portas PoE

Quantidade: 12 (doze)

Especificações Técnicas:

- Layout mínimo de Portas
- 1 GbE RJ45: 48 (40 PoE+; 8 PoE++) (1G/100M/10M)
- SFP+ 10G: 4 (10G/1G)
- Saída Máxima de PoE: Até PoE++
- Disponibilidade Total de PoE: Mínimo de 600W
- Redundância: Backup de Energia DC
- Camada 3: Sim
- Capacidade de Switching: Mínimo de 176 Gbps
- Taxa de Transferência Total Não Bloqueante: Mínimo de 88 Gbps
- Taxa de Encaminhamento: Mínimo de 131 Mpps
- VLANs suportadas: Mínimo de 1.000
- Tamanho da Tabela de Endereços MAC: Mínimo de 16.000
- Tamanho da Tabela L3
 - Entradas ARP: Mínimo de 4.000
 - Rotas IPv4: Mínimo de 1.000
- Tamanho do Buffer de Pacotes: Mínimo de 2 MB
- Recursos da Camada 3
 - Servidor DHCP (Redes Locais)
 - DHCP Relay
 - Roteamento Inter-VLAN (Redes Locais)
 - Roteamento Estático (Redes Locais)
- Recursos da Camada 2
 - Agregação de Portas LACP
 - STP e RSTP
 - QoS (DSCP)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

- Perfis Pro AV (Play, Dante, Q-SYS, NDI, SDVoE, Shure, AES67, Crestron)
- Configuração Avançada de IGMP (Consultor, Saída Rápida, Porta do Roteador)
- IGMP Snooping
- Controle 802.1X
- ACLs baseados em MAC e Isolamento de Dispositivos
- DHCP Snooping & Guarding
- Limite de Taxa de Saída
- Controle de Fluxo
- Storm Control
- Limitação de Taxa de Multicast e Broadcast
- Bloqueio de Endereço MAC
- ACLs baseadas em IP e Isolamento de Rede
- Restrição de Porta Baseada em MAC
- Isolamento de Porta
- Espelhamento de Porta
- Quadros Jumbo
- LLDP-MED
- VLAN de Voz
- Proteção de Loop
- Hardware
 - Potência Máxima PoE por Porta por PSE
 - ✓ PoE: 15,4W
 - ✓ PoE+: 32W
 - ✓ POE++: 64W
- Consumo Máximo de Energia: 60W (Excluindo Saída PoE) / 660W (Incluindo Saída PoE)
- Método de Alimentação: (1) Entrada universal, 100—240V AC, 50/60 Hz / (1) Entrada DC USP RPS
- Método de Entrada de Energia: Entrada CA
- Fonte de Alimentação: CA/CC, interno, 660W
- Faixa de Tensão Suportada: 100—240V CA
- Gerenciamento: Ethernet
- Profundidade de Rack Suportada: 400~1200 mm / (15,7-47,2")
- Montagem em Rack (1U)
- Display de LCM: Tela sensível ao toque de 1.3 polegadas
- Temperatura Ambiente de Operação: -5 a 40°C (23 a 104°F)
- Display de LCM: Tela sensível ao toque de 1.3 polegadas
- Deve ser novo, atualmente em fabricação e entregue em embalagem original do fabricante
- Compatível com UNIFI Network Versão 5.10.5 ou superior
- Garantia mínima de 12 meses

4. Switch de mesa com 8 portas Gigabit

Quantidade: 25 (unidades)

Especificações Técnicas:

- Interface:
 - 8 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps
 - Autonegociação/AUTO MDI/MDIX
- Desempenho:
 - Capacidade de Comutação (Switching): Mínimo de 16 Gbps



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

- Tabela de Endereços MAC: 4K
- Alimentação: Externa - 100V-240V
- Conectores: RJ45
- Indicadores: Led Power / Led de velocidade e atividade em cada porta
- Acompanhar Manual
- Garantia: Mínimo de 12 meses

5. Scanner de mesa

Quantidade a ser adquirida: 08 (oito)

Especificações técnicas:

- Digitalização frente e verso: Sim, de forma automática e simultânea, ou seja, sem a necessidade de virar as folhas manualmente
- Sensor de imagem: CIS duplo
- Velocidades de digitalização: duplex A4 (preto/cor) (ipm): mínimo de 80
- Resolução de digitalização interpolada (dpi): Até 1200 x 1200 dpi
- Resolução de digitalização óptica (dpi): 600 x 600
- Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux
- Drivers de digitalização inclusos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE
- Formatos dos arquivos de digitalização: Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF Pesquisável, PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão)
- Recurso "Digitalizar para" no próprio scanner: FTP, Pasta de rede, Servidor SSH (SFTP)
- Modos de digitalização: Cor 24 bits, Escala de cinza de 8 bits, monocromático de 1 bit
- Conectividade/Compatibilidade: Interface(s) padrão: Wireless 802.11/b/g/n, Ethernet, USB 3.0 (compatível com USB 2.0)
- Tratamento de Documentos:
 - Capacidade máxima do alimentador automático de documentos: mínimo de 80
 - Ciclo de trabalho diário (páginas máx.): mínimo de 6000
 - Gramatura do papel: 40 - 200 g/m²
 - Tamanho do papel (máx.): 215,9 x 355,6 mm
 - Tamanho do papel (mín.): 50,8 x 50,8 mm
 - Espessura do papel: 0,08 - 0,28 mm
- Geral:
 - Recursos avançados de tratamento de imagem: realinhamento automático, remoção da cor de fundo do papel, ignorar páginas em branco automaticamente;
 - Sistema de OCR avançado: Acompanhar software de digitalização com capacidade de produzir PDF Pesquisável.
 - Acompanhar software de edição de PDF com capacidade mínima de unir documentos e remover ou acrescentar páginas e sem limites de licenças.
 - Tela touchscreen: acesso às funções do scanner sejam feitos na tela touch do próprio equipamento.
 - Acompanhar software e drivers compatíveis com Windows 10, Windows 8.1 e Windows 7
 - Alimentação: 110-240 V com seleção automática
- Garantia Mínimo de 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA	RGF	

6. Impressora térmica não fiscal de etiquetas

Quantidade a ser adquirida: 04 (quatro)

Especificações Técnicas:

- Método de impressão: Térmica Direta (Sem ribbon)
- Resolução de impressão: Mínimo de 203 dpi (8 pontos/mm)
- Velocidade de impressão: Média: mínimo de 4 ips
- Largura de impressão: Máx. 4,25" (108 mm)
- Sensores: Sensor reflexivo de espaçamento entre etiquetas
- Interface de comunicação: USB
- Driver: Windows 10 ou superior
- Fonte de energia: Externa ou Interna
- Tensão de entrada CA: 100-240 V, 50/60 Hz
- Garantia: 12 meses

7. Câmera para Videoconferência

Quantidade: 3 (três)

Especificações Técnicas:

- Resoluções mínimas disponíveis: 4k@30FPS e 1080p@60 nativo
- Possuir PTZ com Inteligência Artificial com controle por gestos e voz
- Movimento de 2 eixos
- Faixa controlável de movimentação: Panorâmica Pan: $\pm 150^\circ$ / Inclinação Tilt: $\pm 45^\circ$
- Zoom Digital: 1x até 4x
- Suporte à HDR
- Microfone Omnidirecional embutido com redução de ruído
- Velocidade: Compatível com USB 3.0
- Compatível com: Windows 10 e Windows 11
- Garantia: 12 meses

8. Cabo de Conexão Direta 10G

Quantidade: 10 (dez) Unidades.

Especificações Técnicas:

- Tipo de conector: SFP+ para SFP+
- EQ: Passivo
- AWG: 24/30
- Comprimento do cabo: 03 (três) metros
- Revestimento do cabo: PVC
- Diâmetro externo do revestimento: 4,2 / 6,0 mm
- Taxas de dados suportadas 10Gbps/1Gbps
- Temperatura ambiente de operação: 0 a 70° C (32 a 158° F)
- Garantia: 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

9. Módulo Óptico bidirecional (Transceptor SFP+)

Quantidade: 04(quatro) unidades

Especificações Técnicas:

- Compatível com interfaces SFP+ e SFP
- Mídia suportada: Fibra multimodo
- Tipo de conector: LC (Conector Duplex LC UPC)
- Taxa de dados: 10 Gbps
- Consumo máximo de energia: 1W
- Distância do cabo: 300m
- Temperatura operacional ambiente: 0 a 70° C
- Garantia mínima de 12 meses

10. Disco Rígido SATA de 4TB

Quantidade: 10 (dez)

Especificações técnicas:

- Formato: 3,5 polegadas
- Capacidade: 4 TB
- Cache: 256 MB
- Interface: SATA 6Gb/s
- Velocidade de rotação: 7200 RPM
- Garantia de 12 meses

11. Disco Rígido SATA SSD de 480Gb

Quantidade: 20 (vinte)

Especificações técnicas:

- Formato: 3,5 polegadas
- Capacidade: 480 GB
- Cache: 256 MB
- Interface: SATA 6Gb/s;
- Performance de referência – mínimo de 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação
- Expectativa de vida útil: mínimo de 1 milhão de horas MTBF
- Garantia de 12 meses

12. Case para HD 3,5" SATA – USB 3.0

Quantidade: 3 (três)

Especificações Técnicas:

- Compatibilidade com HD SATA III de 3,5 polegadas
- Possuir botão liga/desliga



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

- Suporta HD de até 10 TB
- Velocidade SATA III: 6 Gbps
- Velocidade USB: 3.0 5 Gbps
- Velocidade USB: 2.0 500 Mbps
- LED indicado ON/Transferência
- Compatível com Windows, MAC e LINUX
- Saídas para dissipação de calor
- Fontes 100V-240v
- Case com acabamento em metal
- Incluir Fonte, parafusos de fixação e cabo USB
- Garantia mínima de 12 meses

13. Placa de rede PCI-E

Quantidade: 15 (dez)

Especificações Técnicas:

- Interface: PCI-Express
- Taxa de dados: 10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo
- Mínimo de 1 Porta RJ45
- LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps
- Compatível com WINDOWS 10 e WINDOWS SERVER 2012
- Garantia: 12 meses

14. Cabo de rede

Quantidade: 3 (três) caixas

Especificações Técnicas:

- Comprimento na caixa: 305 metros
- Padrão CAT 5e
- Ambiente de Instalação: Interno
- Composição: 4 pares 24AWG
- Cor: Azul
- Garantia: 12 meses

15. Conector de rede

Quantidade: 1000 (mil)

Especificações Técnicas:

- Montagem rápida tipo “vazado”
- Condutores banhados à ouro
- Padrão CAT 5e
- Garantia: 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE **MOGI DAS CRUZES**

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

16. Régua de tomadas para Rack de 19 polegadas com 8 tomadas

Quantidade: 10

Especificações técnicas:

- Voltagem: 100V-240V
- Quantidade de tomadas: 8 (oito), atual padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR14136)
- Comprimento do cabo: mínimo de 110 cm
- Corrente máxima: 10 A
- Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento
- Garantia: mínimo de 12 meses

17. Pendrive – 128Gb – USB 3.2

Quantidade: 50 (cinquenta)

Especificações Técnicas:

- Capacidade: 128GB;
- Velocidade: Compatível com USB 3.2
- Proteção com tampa removível ou retrátil
- Compatível com: Windows 10 e Windows 11
- Garantia: 12 meses

18. Bateria tipo botão

Quantidade: 20 (vinte)

Especificações Técnicas:

- Modelo: CR2032 ou compatível
- Uso em Placa-mãe
- Tensão de 3V
- Garantia: 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

→ COLOCAR TRIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em referência para fornecimento dos produtos abaixo relacionados, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Nobreak Senoidal, 3000VA com 1 módulo de bateria externa de 24 Vpc/40Ah ou superior	10	un.			
2	Bateria para Nobreak	40	un.			
3	Switch com 48 portas PoE	12	un.			
4	Switch de mesa com 8 portas Gigabit	25	un.			
5	Scanner de mesa	8	un.			
6	Impressora térmica não fiscal de etiquetas	4	un.			
7	Câmera para Videoconferência	3	un.			
8	Cabo de conexão direta 10G	10	un.			
9	Módulo Óptico bidirecional (Transceptor SFP+)	4	un.			
10	Disco Rígido SATA de 4 Tb	10	un.			
11	Disco Rígido SATA SSD de 480 Gb	20	un.			



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	Case para HD 3,5" SATA – USB 3.0	3	un.			
13	Placa de Rede PCI-E	15	un.			
14	Cabo de Rede	3	cx.			
15	Conector de rede	1.000	un.			
16	Régua de tomadas para Rack de 19" com 8 tomadas	10	un.			
17	Pendrive – 128 Gb – USB 3.2	50	un.			
18	Bateria tipo botão	20	un.			

DECLARAMOS QUE:

- Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos itens objetivados neste edital
- A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.
- Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente

Assinatura digital do responsável legal/procurador

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo/Função:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

→ COLOCAR TRIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Se submete integralmente aos termos do Edital do Pregão Eletrônico mencionado;
2. Cumpre plenamente os requisitos para habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do presente certame licitatório;
3. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários;
5. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
6. Não possui sócio(s), gerente(s) ou diretor(es) na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau de servidor ou agente político no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;
7. Para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame licitatório acima mencionado;
8. Sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que se compromete a atender toda a legislação vigente (no âmbito, federal, estadual e municipal) durante a vigência contratual, no que tange ao objeto licitado;
9. Para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que cumprimos rigorosamente as normas contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

10. Que os dados pessoais aos quais detenham acesso em razão de eventual contratação serão utilizados exclusivamente para cumprimento do objeto contratual, devendo observar os princípios norteadores da referida legislação e as hipóteses de tratamento dos dados pessoais no desenvolvimento de suas atividades.

....., em de de 2025.

Assinatura digital do responsável legal/procurador

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo/Função:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

→ COLOCAR TRIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei ser:

☐ **Microempresa**

☐ **Empresa de Pequeno Porte**

☐ **Microempreendedor Individual**

Obs.: Favor assinalar somente uma das alternativas acima.

nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

_____, em de de 2025.

Assinatura digital do responsável legal/procurador

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo/Função: